



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
RUA LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA, 62 – CENTRO – LAGOA SALGADA/RN - CEP: 59247-000
CNPJ: 08.162.869/0001-44

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000012/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conduz-se propositura formulada pelo Senhor Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, visando a **LOCAÇÃO DE TERRENO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO AO ATERRO MUNICIPAL, ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRIAGEM DE LIXO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN**, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.

No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual AUTORIZO a despesa.

Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação e pela Procuradoria Geral do Município.

Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no § 5º, inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº. 08.570.061/0001-04, no valor total de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, para a **LOCAÇÃO DE TERRENO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO AO ATERRO MUNICIPAL, ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRIAGEM DE LIXO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN**.

Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa Salgada/RN, 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal